DECRETO Nº 1.339
de 19 de outubro de 2007

Dispõe sobre a reversão do bem imóvel objeto de doação à empresa Pingo de Luz – Transportes e Turismo Ltda., ao patrimônio público da Fazenda Municipal, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 2º, e inciso I do artigo 5°, da Lei Complementar n° 112, de 18 de abril de 2.005,

DECRETA:

Art. 1° Fica revertido, sumariamente, ao patrimônio público da Fazenda Municipal, o bem imóvel objeto de doação à PINGO DE LUZ – TRANSPORTES E TURISMO LTDA. – EPP, de Nelson Fechetia e outro, através da Lei Complementar nº 137, de 11 de julho de 2.006, caracterizado pelo lote nº 5, da quadra nº 4, no Distrito Industrial e Comercial de Pradópolis – DINPRA, com área total de 5.862,60 m², por motivo de inadimplência confirmada pela empresa donatária, mediante prévia e expressa justificativa.

Parágrafo único. Como conseqüência da reversão patrimonial, por motivo de inadimplência, a que se refere este artigo, sem que haja culpa da empresa donatária, esta não será penalizada na forma da lei, sendo assegurado o direito de retirar do bem imóvel todas as benfeitorias úteis e necessárias, nele instaladas, desde que não ocorra sua deterioração.

Art. 2º Após o cumprimento das formalidades legais da cláusula de reversão contida na escritura pública de doação, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o bem imóvel será transferido, mediante lei

específica, a nova empresa interessada, desde que assuma os encargos de prosseguimento imediato das atividades de natureza econômica.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 19 de outubro de 2007

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo